



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Nº 1182A

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

DECRETO Nº 5728
de 20 de Abril de 2022 – Lei nº 5122

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$304.168,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				304.168,50
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
116	10.301.0007.1002.0000	4.4.90.51.00	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	44.193,50
		01	TESOURO	F.R.: 0 0100
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
710	10.301.0007.1002.0000	4.4.90.51.00	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	259.975,00
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	F.R.: 0 0800
		800 048	UBS-AMPLIAÇÃO - PSF II	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		259.975,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	259.975,00
Superávit Financeiro:		44.193,50
	Fontes de Recurso	
	01 00	44.193,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de abril de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 5732
de 26 de Abril de 2022 – Lei nº 5123***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	702	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 097	CONVENIO 00124/2021-CUSTEIO UBS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de abril de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 5733
de 25 de Abril de 2022 – Lei nº 5092**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.632,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			49.632,72
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
123	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	49.632,72
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	49.632,72
	Fontes de Recurso
	01 00 49.632,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2022

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal**

= DECRETO Nº 5.734/2022 =

de 25 de abril de 2022.

*Dispõe sobre alterações no
Decreto Municipal nº 5.707-A, de
22 de fevereiro de 2022.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso V e o parágrafo
primeiro do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.707-A, de 22
de fevereiro de 2022,

“Art. 2º ...

V - Para concessão do complemento do benefício, o
estudante de baixa renda familiar deverá requerê-lo
conforme o item I, através do site www.bariri.sp.gov.br,
preenchendo o Questionário Socioeconômico devidamente
preenchido e anexar os documentos solicitados,
entregando-os junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura
Municipal de Bariri.

§ 1º O benefício que se refere o inciso V será recebido
somente aos estudantes que atenderem as condições
previstas no Decreto, fazendo jus a partir da data de
formalização do requerimento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 25 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****VIII Aditamento ao Contrato nº 16/2015**

Locatário: Município de Bariri

Locador: André dos Santos Foloni

Objeto: locação de imóvel sito a Rua Francisco Munhoz
Cegarra, nº 64, destinado ao arquivo do Paço Municipal.

Valor: R\$ 2.362,86 mensais

Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023

Assinatura: 20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP